



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Planejamento 2026

Sistema de Correição do Poder Executivo Federal



1ª Reunião Geral do SISCOR 2026

1. Introdução
2. PL Novo Regime Disciplinar
3. Resultados Preliminares Censo Correccional 2025
4. Aprimoramentos e Planejamento de Supervisão 2026



Introdução



PL Novo Regime Disciplinar



POR QUE PRECISAMOS DE UMA NOVA LEI

1. A Lei nº 8.112/90, conhecida como o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, remonta ao antigo Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, instituído pela Lei nº 1.711/52. Essa lei de 1952 foi o primeiro marco legal que organizou de forma sistemática os direitos, deveres, responsabilidades e o regime disciplinar dos servidores públicos civis federais.
2. A proposta é tirar a parte material e processual do estatuto dos servidores, que trata de várias situações funcionais do servidor, e deixar em um normativo próprio disciplinar.
3. Maior segurança jurídica, modernidade, maior garantia processual e maior previsibilidade.
4. Traz toda a regulamentação infralegal produzida pela CGU para a Lei: - uso de recursos tecnológicos em atos de comunicação; - videoconferência, com dispensa de redução a termo dos depoimentos gravados; - termo de ajustamento de conduta; - notificação prévia: - denúncia anônima.

NOVO CÓDIGO ANCORA EM 3 EIXOS



• PROCESSUAL

- Previsão legal de procedimentos investigativos e da necessária justa causa para a instauração de persecução administrativa, nos termos da Lei de Abuso de Autoridade;
 - IPS
 - obrigatoriedade de produção probatória em fase prévia/ delimitação de autoria e materialidade como REGRA (MODERNIZAÇÃO)
 - Matriz de responsabilização (garantia de **justa causa** para instauração do processo punitivo) (MODERNIZAÇÃO)
 - O juízo de admissibilidade e o relatório final da investigação preliminar sumária devem indicar motivadamente, ao menos:
 - os **fatos** e as **condutas** que foram objeto da investigação; os servidores públicos possivelmente **envolvidos** nos fatos e nas condutas objeto da investigação; os **elementos de informação** colhidos e documentados nos autos; sugestão de **enquadramento disciplinar da conduta** objeto de apuração; e análise do cabimento da celebração dos **meios de resolução consensual de conflito** .
 - SINPA (nos casos de identificação de patrimônio a descoberto do servidor)
 - PAD
 - Inicia com o indiciamento com base nas provas já produzidas. (**GARANTIR O EXERCÍCIO DA DEFESA**) (INOVAÇÃO)
 - Acusado vai exercer em sua plenitude a ampla defesa
 - O rito do PAD se assemelhará ao rito sumário atual, produzindo-se provas apenas quando a defesa demandar. (instituição da matriz de responsabilidade (INOVAÇÃO)
 - Composição da comissão (MODERNIZAÇÃO): O processo administrativo disciplinar será conduzido por comissão composta por, pelo menos, dois servidores efetivos.

NOVO CÓDIGO ANCORA EM 3 EIXOS

- MATERIAL

- Tipos que precisam ser descritos:

- tipos de assédio e discriminação e as penalidades correspondentes;
 - responsabilização por atos graves na vida privada que tenham repercussão na vida funcional;
 - redução da “tipicidade aberta”: detalhamento das condutas tipificadas, garantindo: eficiência à apuração, segurança jurídica aos servidores acusados de cometer infração;
 - necessidade de medidas cautelares mais efetivas e voltadas à proteção de vítimas de assédios



NOVO CÓDIGO ANCORA EM 3 EIXOS

- CONSENSUAL
 - Termo de ajustamento de conduta (TAC)
 - Instituto elevado ao patamar legal, o que gera maior estabilidade, previsibilidade e segurança jurídica.
 - Resolução consensual: privilegiar a **efetividade, economicidade, legalidade e celeridade**
- ACORDO DE SUBSTITUIÇÃO DA SANÇÃO (suspensão)
 - Troca parte da sanção em multa
 - Ex: 70 dias de suspensão – negocia 20 dias da suspensão e paga multa dos 20 dias – mudança de comportamento – firmar compromisso.



NOVA SISTEMÁTICA DA PRESCRIÇÃO

- A pretensão punitiva disciplinar prescreverá em:
 - 3 anos, no caso das infrações puníveis com advertência;
 - 5 anos, no caso das infrações puníveis com suspensão; ou
 - 8 anos, nos demais casos.
- O prazo prescricional começa a correr da data da infração, ou, no caso de infrações permanentes, do dia em que cessou a permanência.
 - Aumento dos prazos globais, mas com o estabelecimento de marco inicial seguro e certo (nos moldes do que foi feito com a prescrição na improbidade administrativa, a partir das alterações promovidas pela Lei nº 14.230, de 2021)
 - Estabelecimento de hipóteses claras de interrupção e suspensão da prescrição
 - **A data da ciência é de difícil uniformização e motivo de prescrições**



MEDIDAS CAUTELARES

- Afastamento do exercício do cargo ou função, sem prejuízo da remuneração;
- Exercício provisório em outra unidade administrativa do mesmo órgão ou entidade de sua lotação, desde que não exija mudança de domicílio;
- Exercício das atribuições no regime de teletrabalho instituído pelo órgão ou entidade, quando compatível com as atividades exercidas.



Resultados Preliminares do Censo Correccional 2025

EIXOS E COMPONENTES



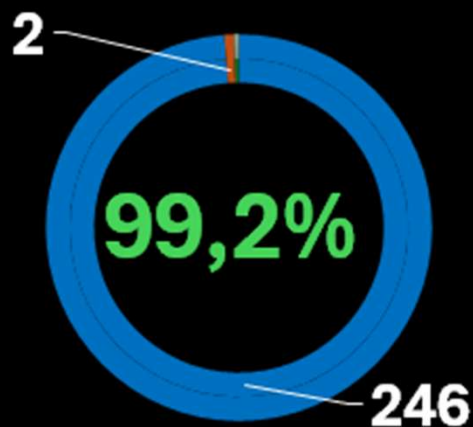
EIXO	COMPONENTE
EIXO 1 – ESTRUTURA E GOVERNANÇA DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO	• TAMANHO DO ÓRGÃO/ENTIDADE
	• FORMALIZAÇÃO DA UNIDADE DE CORREIÇÃO
	• INFRAESTRUTURA DA UNIDADE DE CORREIÇÃO
	• APOIO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO DA INSTITUIÇÃO
	• FORÇA DE TRABALHO DISPONÍVEL E CAPACITAÇÃO

EIXOS E COMPONENTES



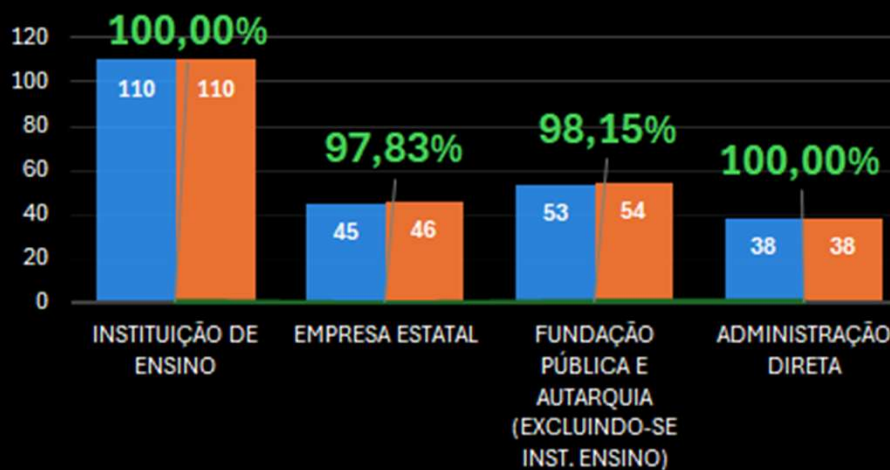
EIXO	COMPONENTE
EIXO 2 – INSTRUMENTOS DA POLÍTICA DE GESTÃO CORRECIONAL	• PLANEJAMENTO PERIÓDICO
	• AVALIAÇÃO CRG-MM (MODELO DE MATURIDADE CORRECIONAL)
	• GESTÃO DE DESEMPENHO CORRECIONAL
	• SISTEMAS CORRECIONAIS OFERECIDOS PELA CRG
	• TRANSPARÊNCIA ATIVA DOS DADOS E PUBLICAÇÃO DOS ATOS PROCESSUAIS

PROGRESSO



■ Atingido ■ Restante ■ % Atingido

PROGRESSO POR CATEGORIA



■ Atingido ■ META ■ % Atingido

NÃO RESPONDERAM

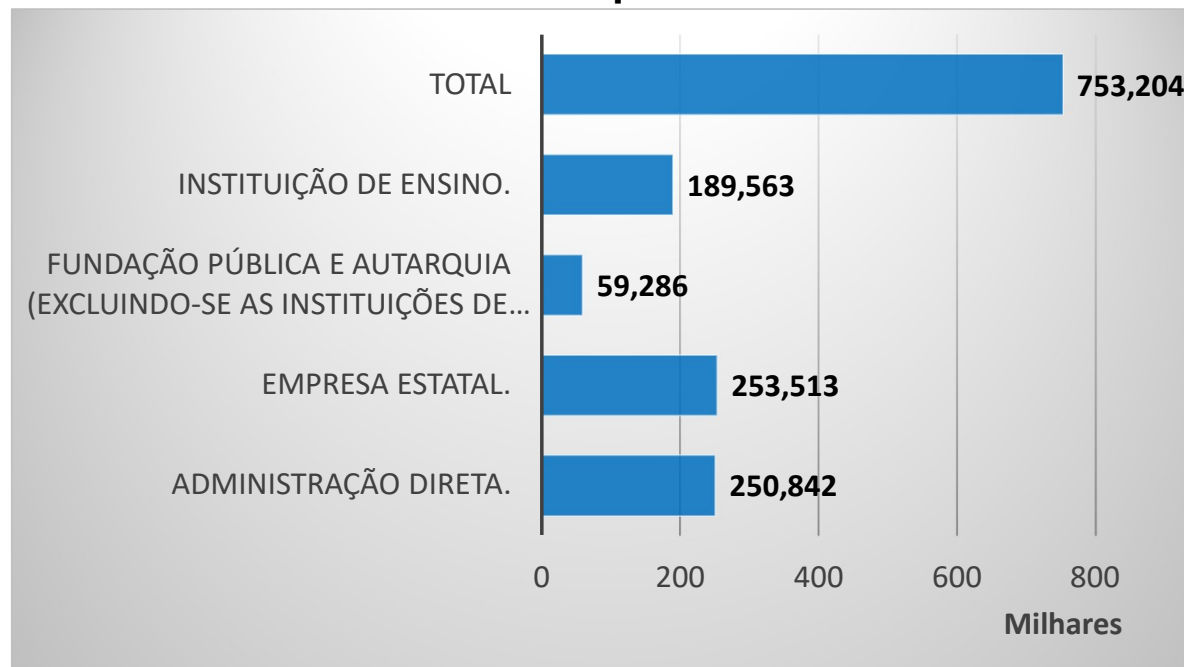
Administração Direta:	Empresa Estatal:
	BANCO DO BRASIL
Autarquia/Fundação:	Instituição de Ensino:
CNEN	

EIXO 1 – ESTRUTURA E GOVERNANÇA DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO



1. DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Figura 1: QTDE DE AGENTES PÚBLICOS que se submetem à Unidade de Correição:

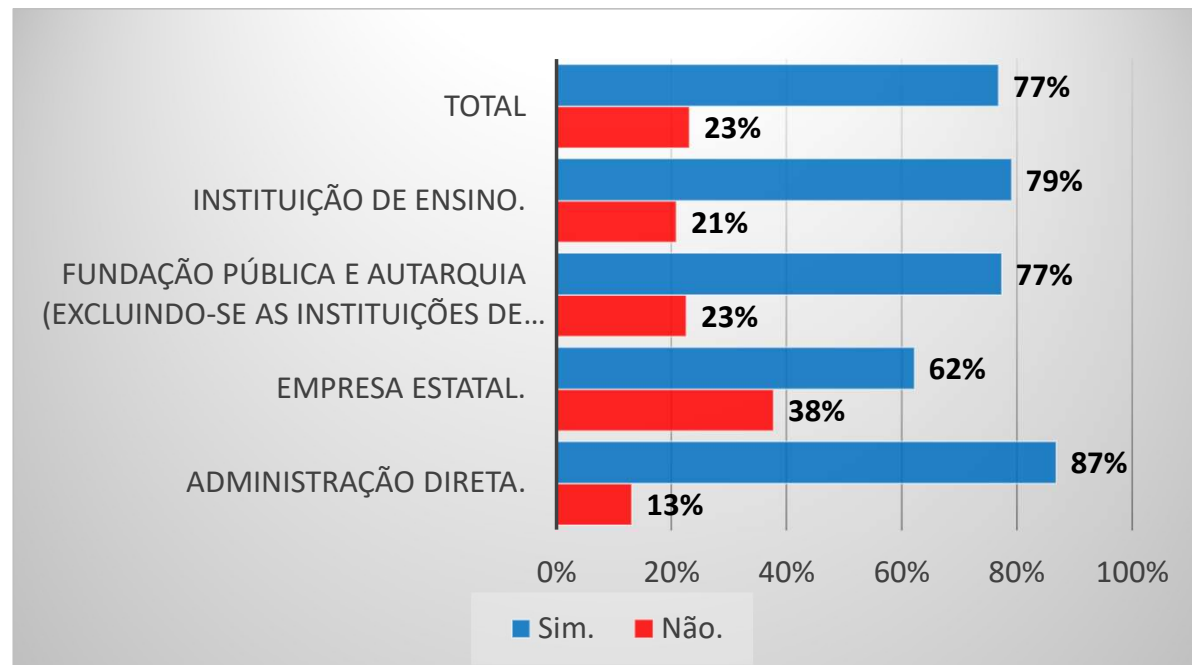


* Segundo o Painel Estatístico de Pessoal – PEP, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, há 579.973 servidores públicos federais ativos, sendo 84,18% servidores do Regime Jurídico Único. No entanto, tal quantitativo compreende somente a administração direta, autarquias e fundações federais. Ou seja, no referido painel não consta o quantitativo de empregados públicos das empresas estatais.

1. DO ÓRGÃO/ENTIDADE: ATUA EXCLUSIVAMENTE NA CONDUÇÃO DE ATIVIDADES CORRECIONAIS?



Figura 2: A unidade de correição ATUA EXCLUSIVAMENTE NA CONDUÇÃO DE ATIVIDADES CORRECIONAIS (responsabilização de agentes públicos e entes privados)?



1. DO ÓRGÃO/ENTIDADE: DEMAIS ATIVIDADES ACUMULADAS



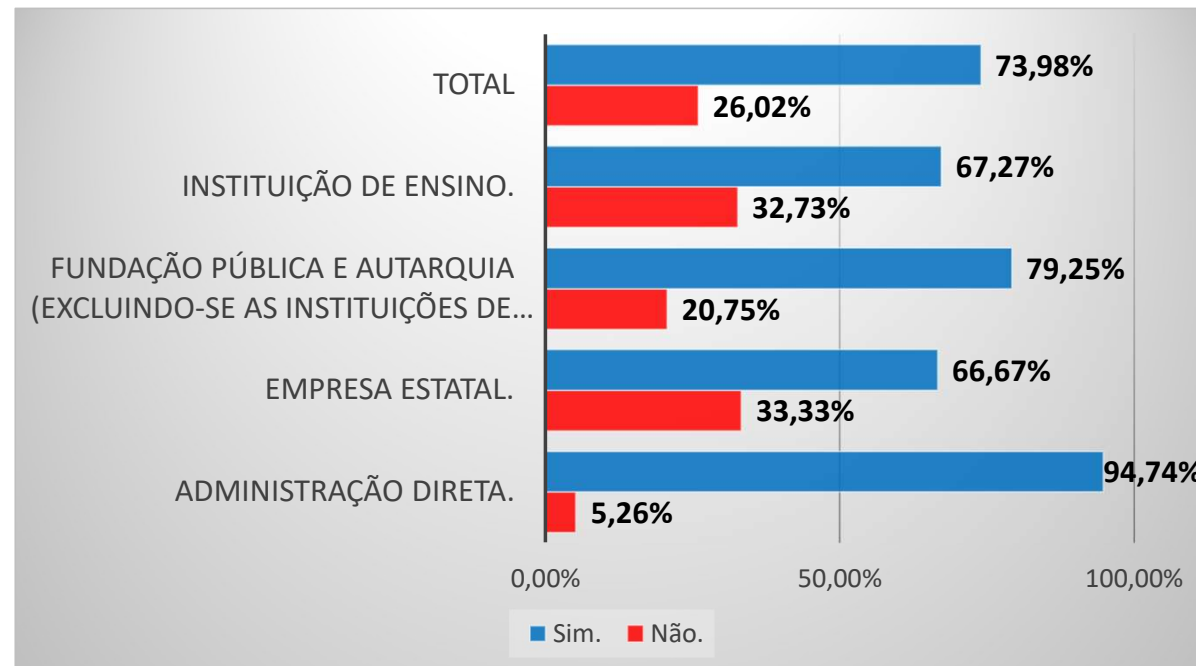
Figura 3: Demais atividades acumuladas pelas 57 Unidades de Correição (GLOBAL):



2. FORMALIZAÇÃO DA UNIDADE DE CORREIÇÃO: RECONHECIMENTO COMO UCI

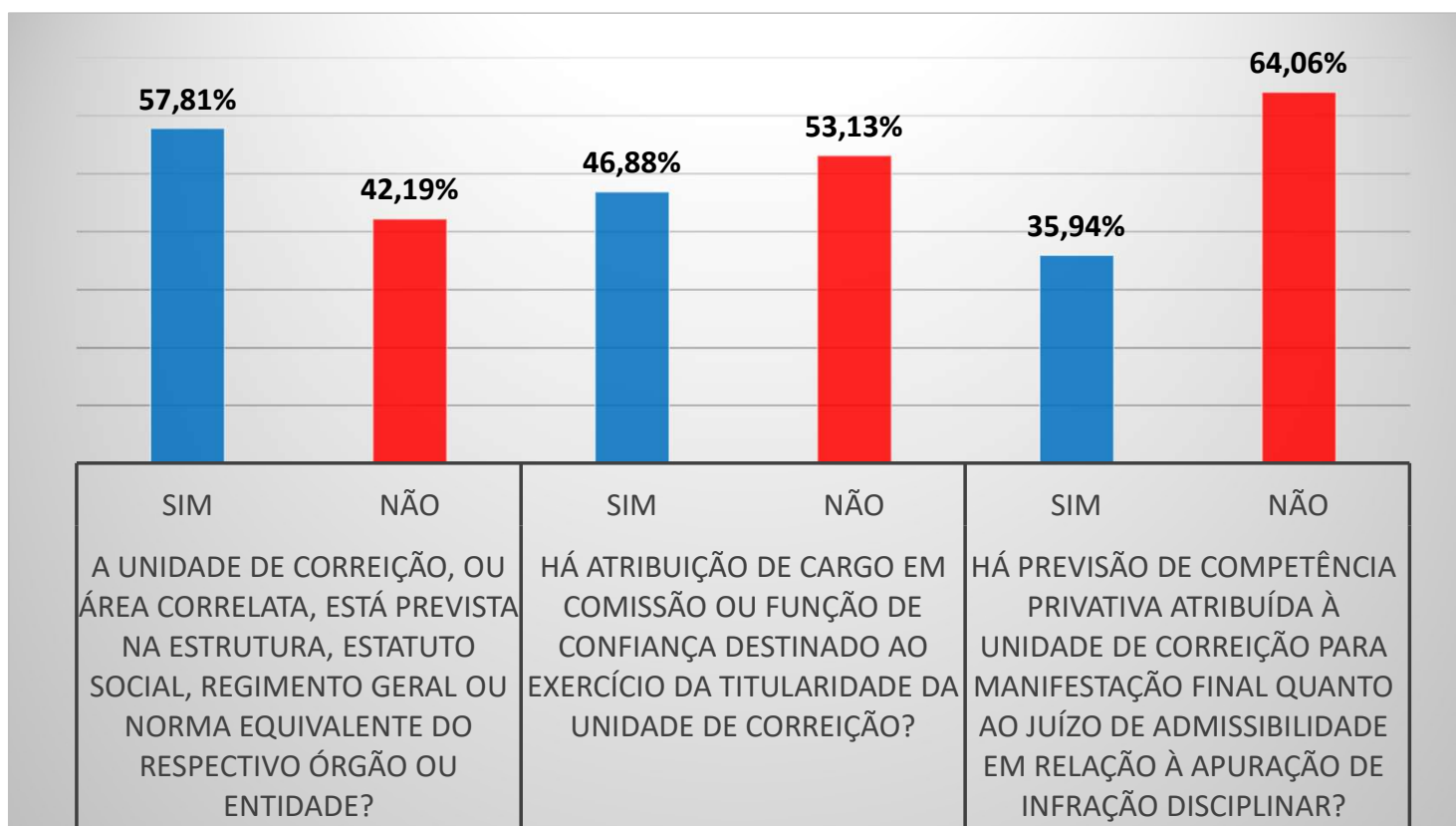


Figura 4: Reconhecimento como UCI



2. FORMALIZAÇÃO DA UNIDADE DE CORREIÇÃO: ANÁLISE DAS 64 UNIDADES NÃO ENQUADRADAS COMO UCI

Figura 5: Análise das 64 Unidades de Correição NÃO ENQUADRADAS COMO UCI (GLOBAL):



3. INFRAESTRUTURA DA UNIDADE DE CORREIÇÃO



CGU

Figura 8: INSTALAÇÕES FÍSICAS

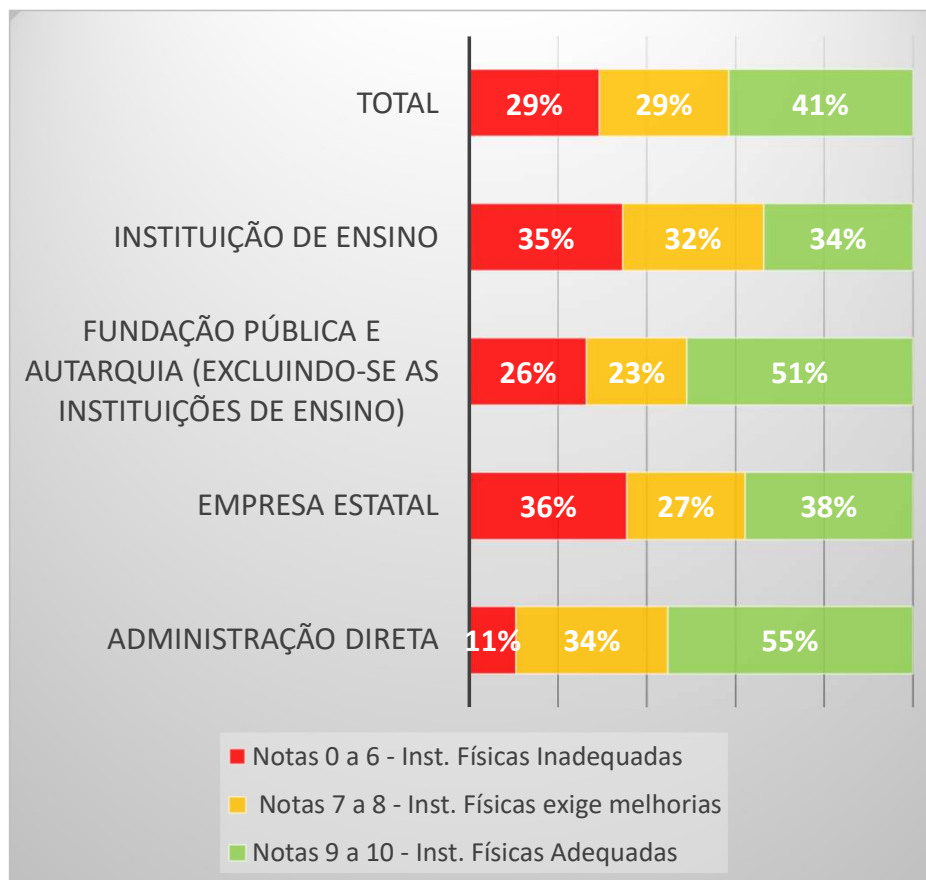
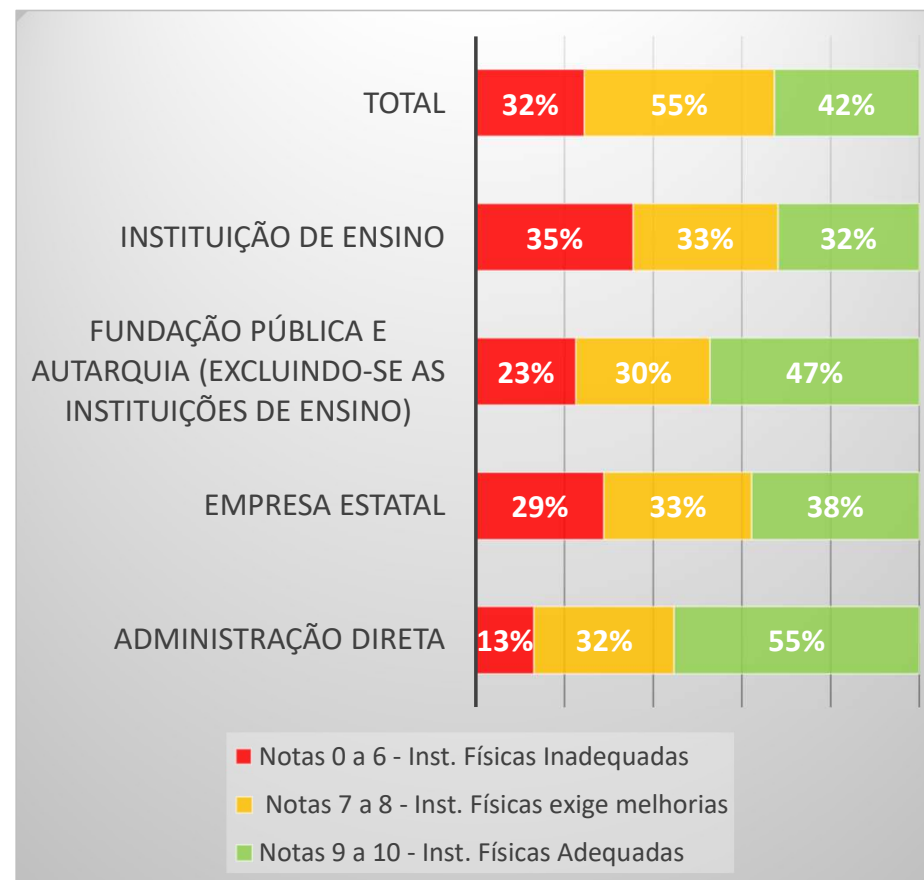


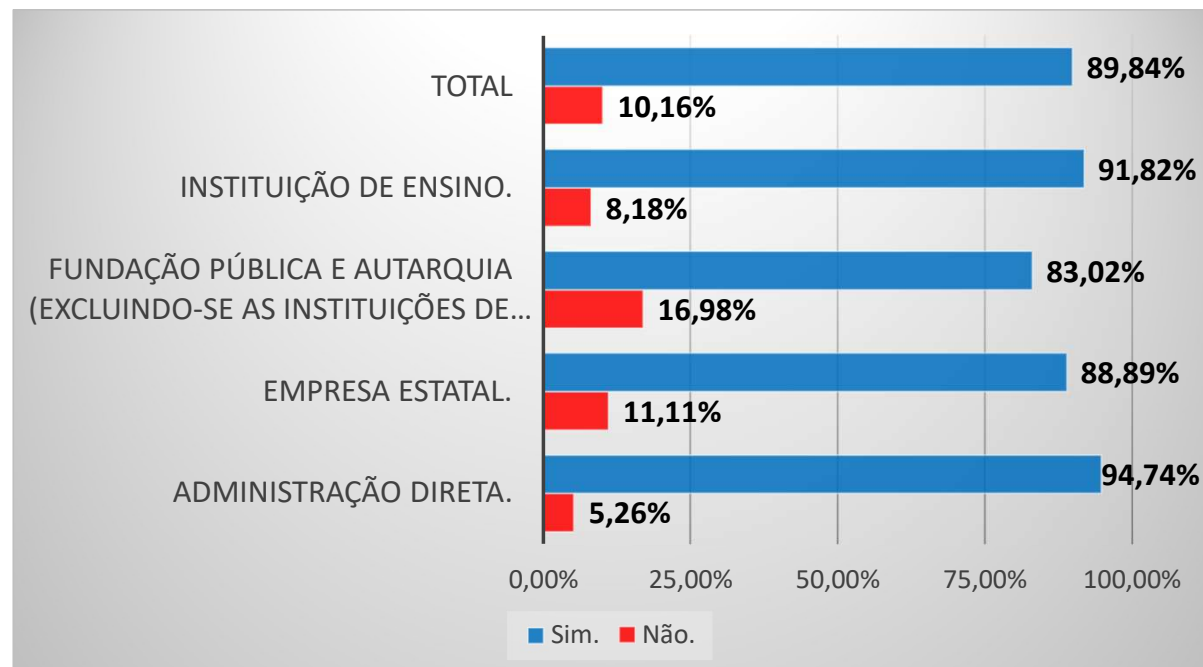
Figura 9: CONDIÇÕES DE TRABALHO



4. APOIO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO DA INSTITUIÇÃO: VINCULAÇÃO À ALTA ADMINISTRAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO



Figura 10: A unidade de correção está formalmente vinculada à alta administração da organização (autoridade máxima, Conselho de Administração ou Diretoria Colegiada)?



5. FORÇA DE TRABALHO DISPONÍVEL



Figura 12: Quantidade de pessoas trabalhando **EXCLUSIVAMENTE** nas atividades da unidade de correição:

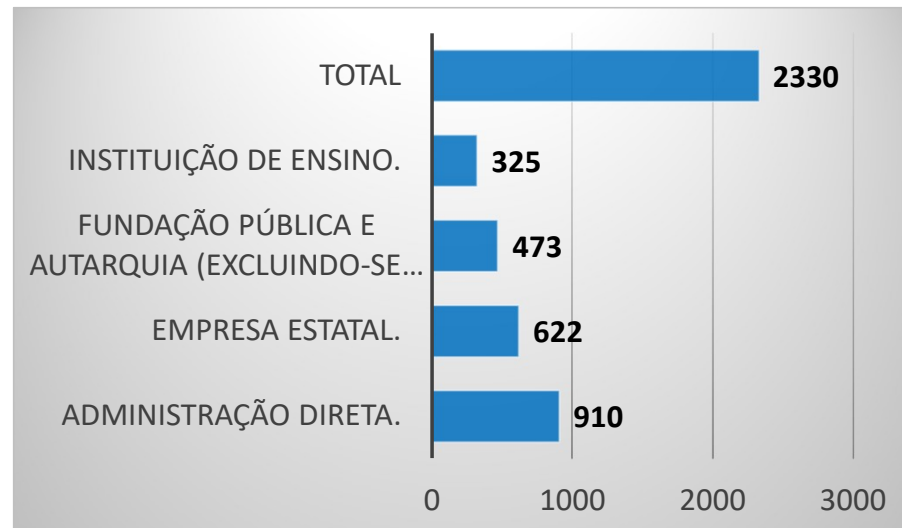
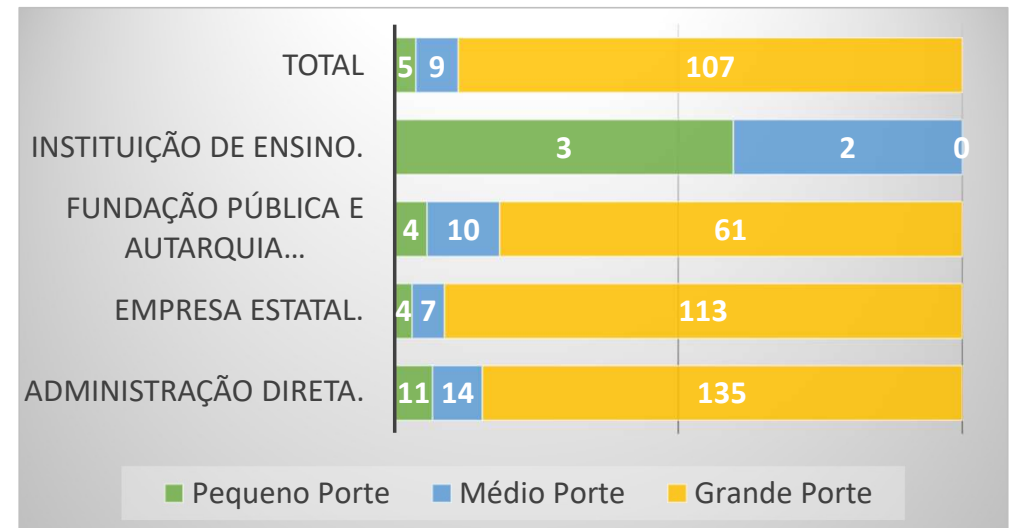


Figura 13: Quantidade MÉDIA de pessoas trabalhando **EXCLUSIVAMENTE** nas atividades da unidade de correição, por PORTE:



* Consideram-se pessoas que trabalham **EXCLUSIVAMENTE** nas atividades da unidade de correição aquelas que **pertencem diretamente ao quadro da Corregedoria.**

5. FORÇA DE TRABALHO DISPONÍVEL

Figura 14: Quantidade de pessoas trabalhando **PARCIALMENTE** nas atividades da unidade de correição:

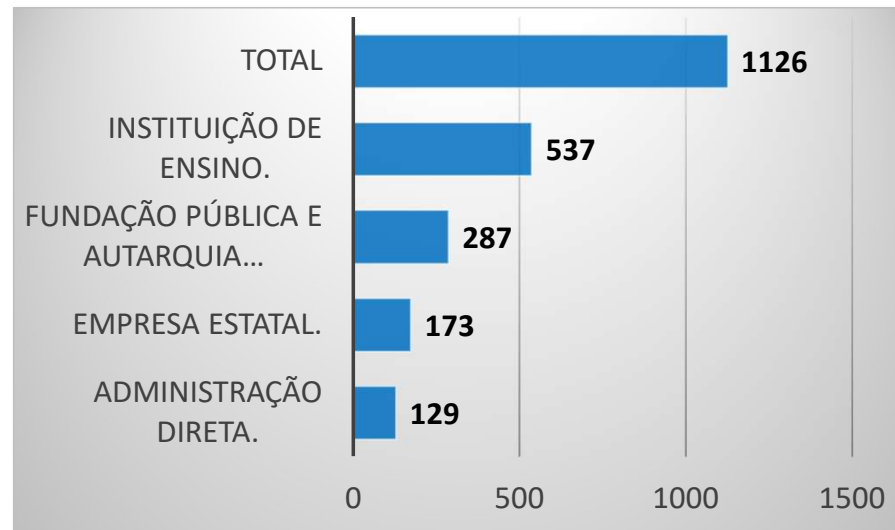
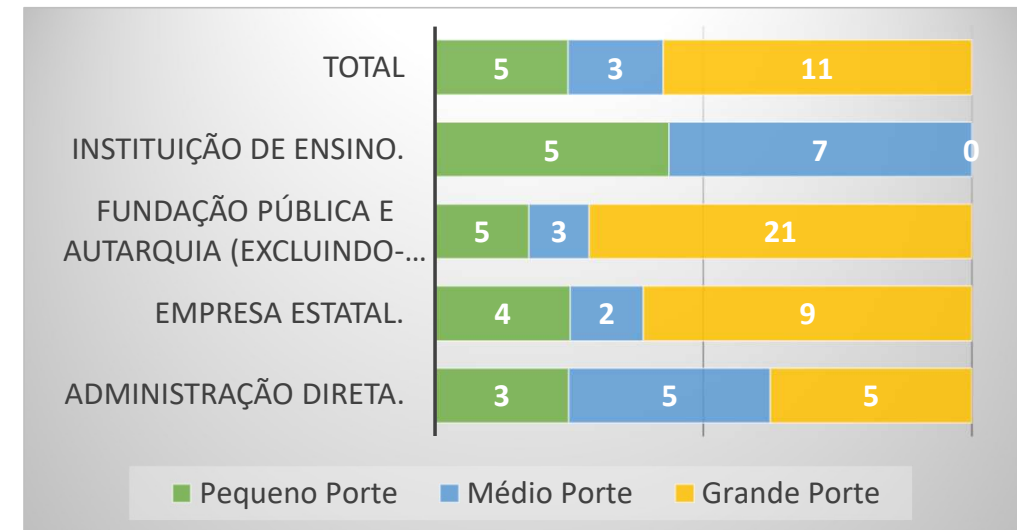


Figura 15: Quantidade MÉDIA de pessoas trabalhando **PARCIALMENTE** nas atividades da unidade de correição, por PORTE:

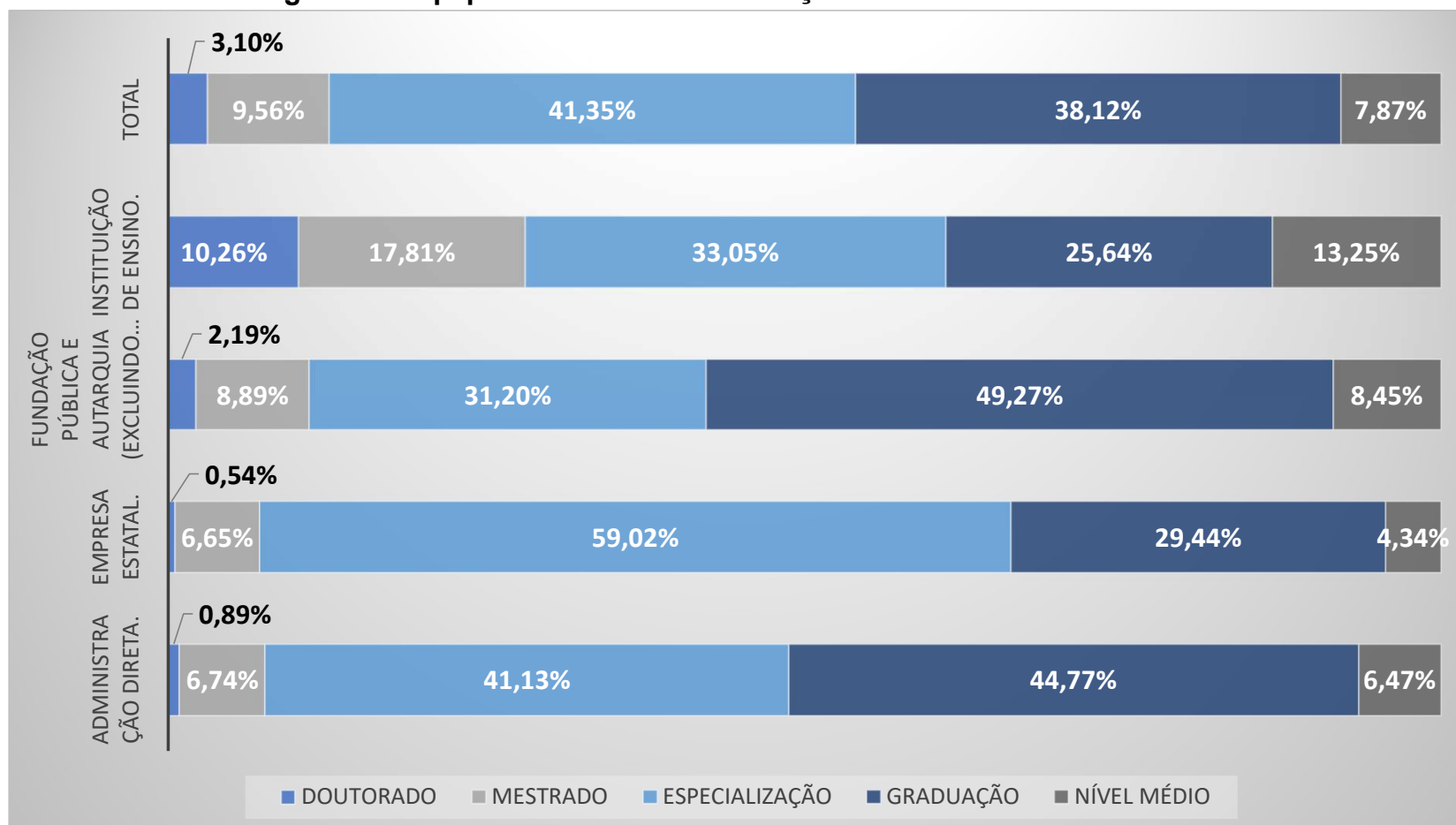


* Consideram-se pessoas que trabalham **PARCIALMENTE** nas atividades da unidade de correição aquelas que **não pertencem diretamente ao quadro da Corregedoria**, mas que atuam nas comissões de PAD, além daqueles que atuam eventualmente nas atividades de admissibilidade.

5. FORÇA DE TRABALHO DISPONÍVEL: ESCOLARIDADE



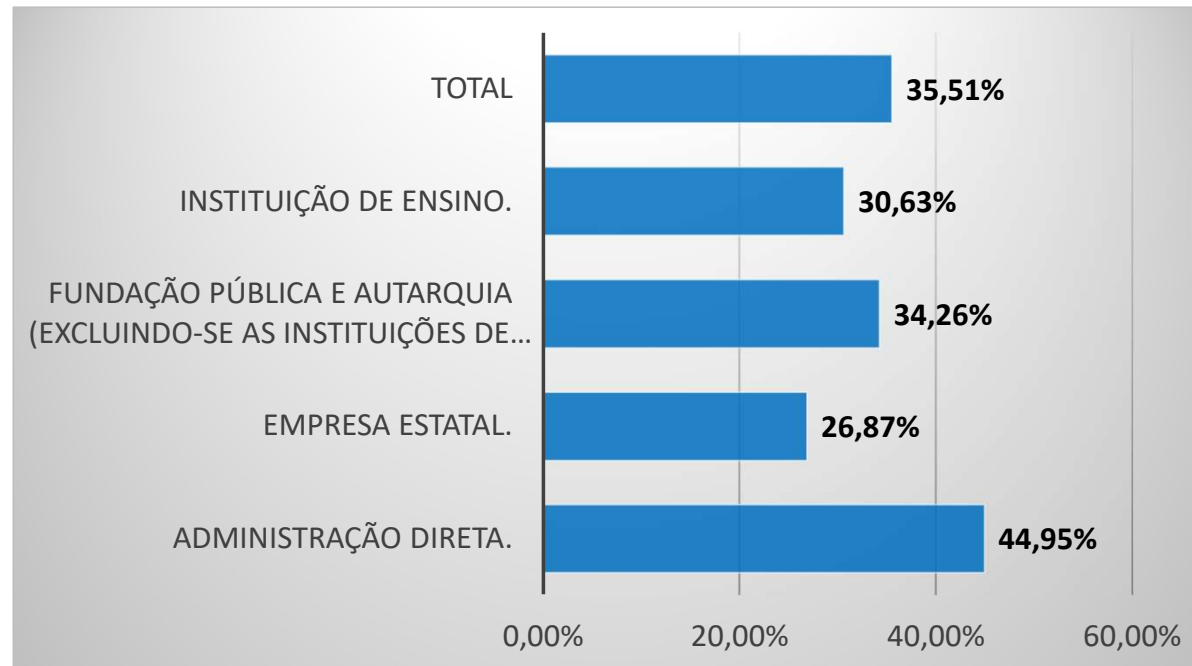
Figura 16: Equipe da Unidade de Correição: Nível de ESCOLARIDADE:



5. FORÇA DE TRABALHO DISPONÍVEL: FORMAÇÃO EM DIREITO



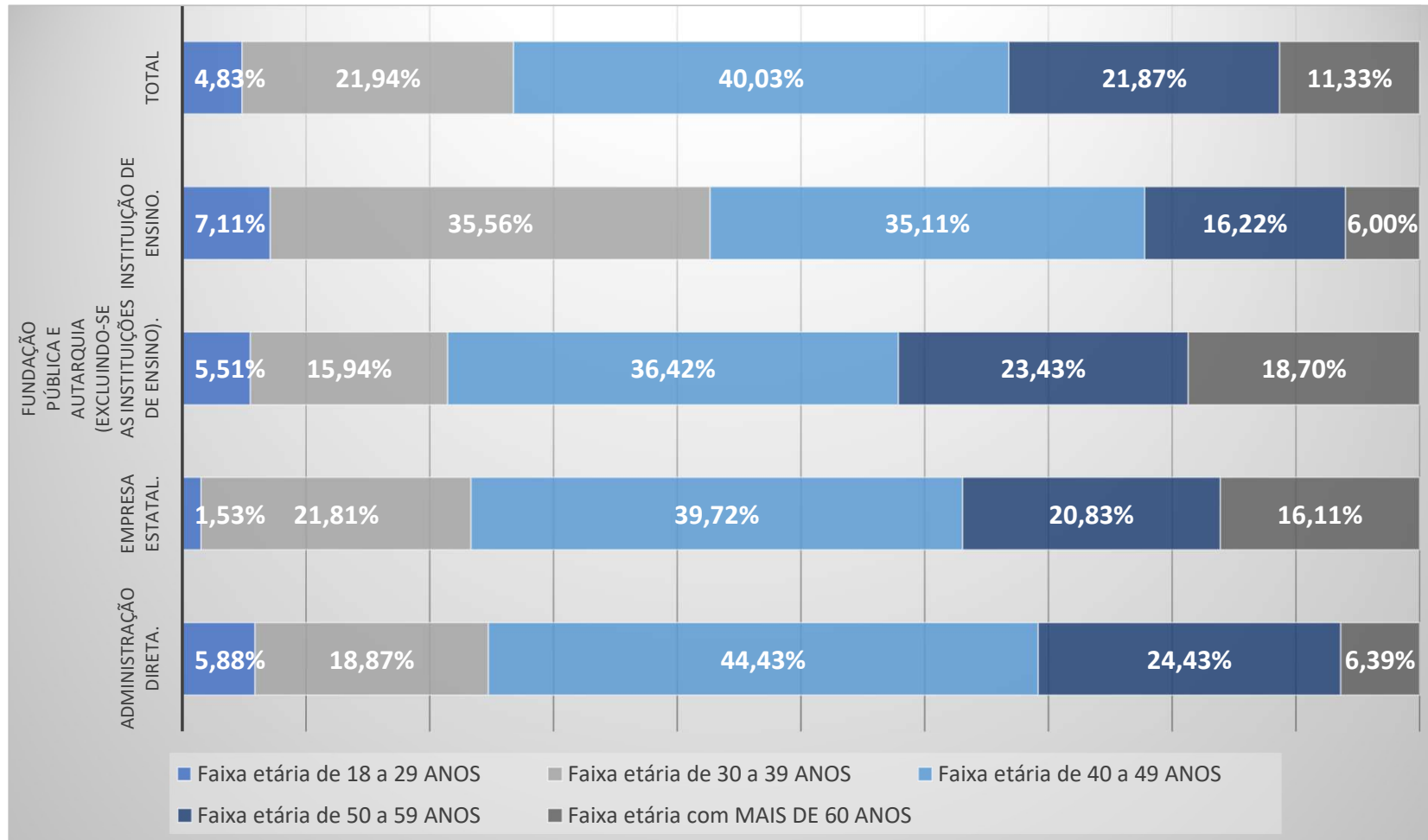
Figura 17: Equipe da Unidade de Correição: Formação em DIREITO:



5. FORÇA DE TRABALHO DISPONÍVEL: IDADE



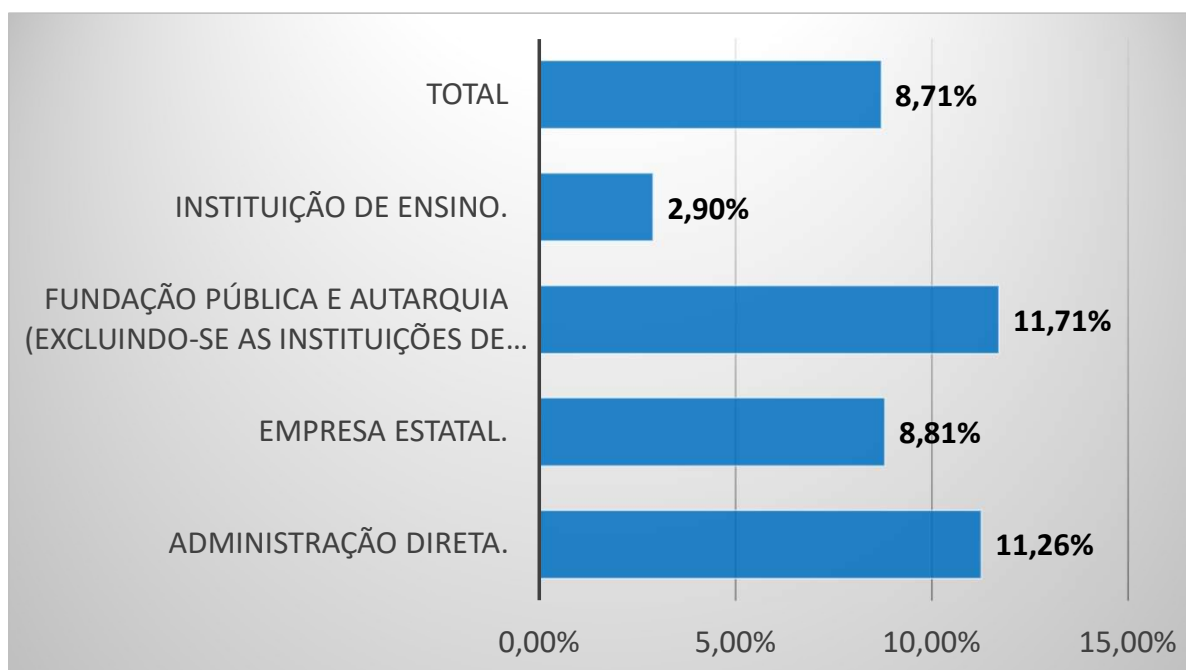
Figura 18: Equipe da Unidade de Correição: IDADE:



5. FORÇA DE TRABALHO DISPONÍVEL: PERCENTUAL DE AGENTES PÚBLICOS DAS CORREGEDORIAS QUE IRÃO SE APOSENTAR NOS PRÓXIMOS 3 ANOS



Figura 19: Percentual de agentes públicos das Corregedorias que irão se aposentar nos próximos 3 anos:



* Para o cálculo do percentual de agentes públicos da unidade de correição que irão se aposentar nos próximos 3 anos, considerou-se que o total de agentes públicos, por categoria e total, corresponde ao somatório de pessoas que **trabalham exclusivamente e parcialmente** nas atividades da unidade de correição. Isso significa que o percentual acima é ainda maior do que o estimado, pois no referido somatório estão incluídos colaboradores que não são servidores/empregados públicos.

5. FORÇA DE TRABALHO DISPONÍVEL: É SUFICIENTE?



Figura 21: Força de trabalho é suficiente (adequada) frente à carga de trabalho?

C/ BASE NO ENTENDIMENTO DO CORREGEDOR:

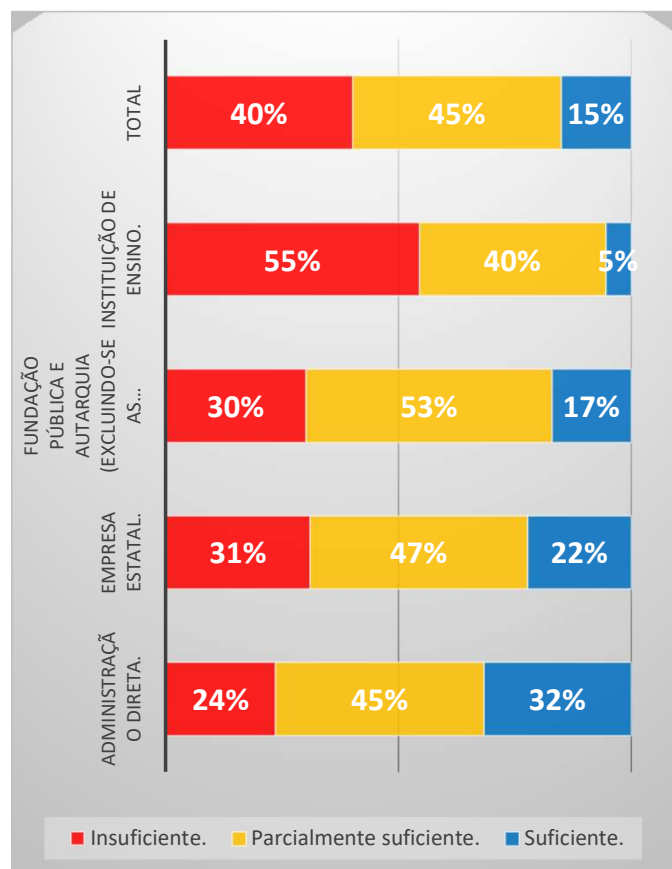
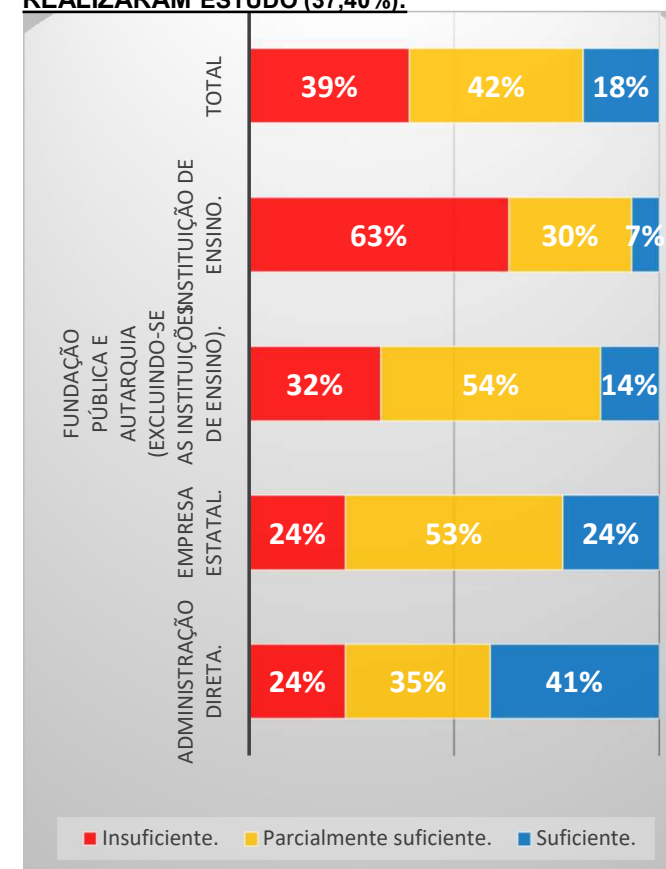
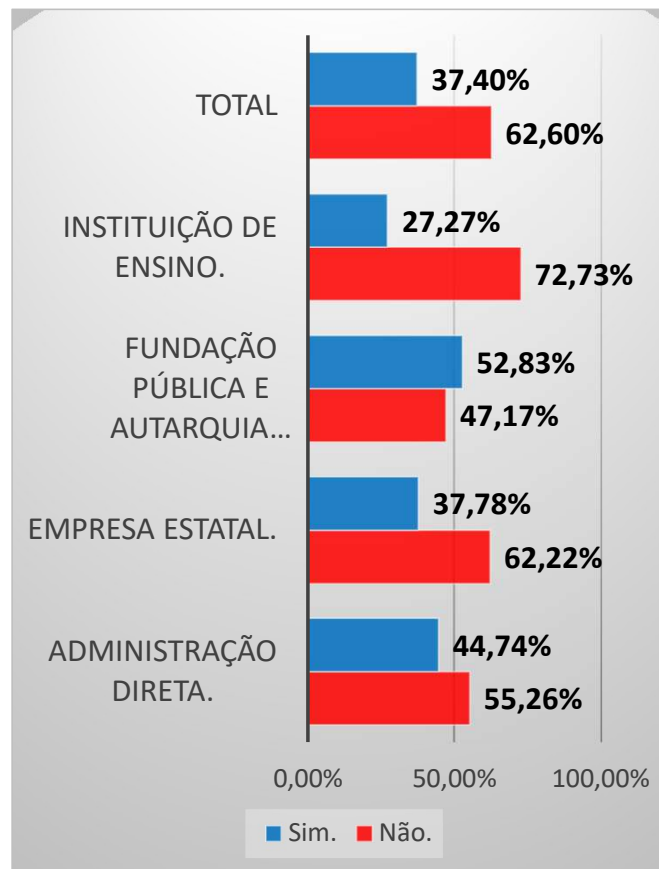


Figura 22: Força de trabalho é suficiente (adequada) frente à carga de trabalho?

C/ BASE NAS CORREGEDORIAS QUE REALIZARAM ESTUDO (37,40%):





Aprimoramentos e Planejamento de Supervisão 2026



Coordenação-Geral de Modernização: planejamento 2026

- **CRG-MM** – ferramenta estratégica concebida para alavancar a **integridade** e a **eficiência** na gestão das organizações públicas
- Em 2026, será realizada a **4ª Rodada de autoavaliação**:
 - Grupo das Estatais: 06 a 17/04**
 - Grupo Administração Direta e Indireta: 04 a 15/05**
 - Grupo Instituições Federais de Ensino: 18 a 29/05**
- **Critério mínimo de participação**: preenchimento integral do nível 2 (26 atividades, 7 KPA)

Coordenação-Geral de Modernização: planejamento 2026

- **CRG-MM – Oficinas de orientação:**

OFICINAS DE ORIENTAÇÃO - CRG-MM 4.0

Data	Horas	Reunião	Vídeo	Material
26/02/2026	14h30h às 16h	Oficina 1 - Instrumento para melhoria continua Link para a transmissão	Oficina 1 - Instrumento para melhoria continua Link para a gravação	Oficina 1 - Instrumento para melhoria continua Link para a Arquivo de apresentação
12/03/2026	14h30 às 16h	Oficina 2 Link para a transmissão		
19/03/2026	14h30 às 16h	Oficina 3 Link para a transmissão		
26/03/2026	14h30 às 16h	Oficina 4 Link para a transmissão		

- **Contato:** crg.maturidade@cgu.gov.br

Coordenação-Geral de Modernização: planejamento 2026



- EPAD 2.0 - previsão de lançamento: **2º semestre de 2026.**
- **Melhoria na usabilidade e experiência do usuário.**

The screenshot displays the ePAD interface with the following sections:

- Módulos:** Admissibilidade e Procedimento Investigativo, Decisões para Admissibilidades e Proc. Investigativo, Processos Correcionais (Acusatórios).
- Consultas, Painéis e Relatórios:** Consulta Processos, Processos Atribuídos a Mim, Movimentações PEC, Gestão de TAC, Admissibilidades e Procedimentos, Painel ePAD, Painel Correlação em Dados.
- Meus Favoritos:** A list of five items with star icons and brief descriptions: 42.098.429/0001-03 (IPS - Concluída), 95.141.763/0001-69 (PAD - Em Andamento), 25.383.911/0001-76 (SINPA - Concluída), 61.891.475/0001-00 (TAC - Cumprida), and 39.197.943/0001-91 (AIA - Julgada).
- Sobre o ePAD:** A text block explaining the system's purpose and the methodology used for its development.
- Canais de Suporte:** A list of support channels: EDEN, Monitorias On-line, Treinamentos, Grupo no Telegram, Bolção Virtual, and E-mail de Suporte.

At the bottom, a footer reads: "ePAD - versão 6.34.0 - Uso restrito. Informações protegidas por sigilo administrativo e legal."



Coordenação-Geral de Modernização: planejamento 2026

- Em 2026, teremos **2 oficinas de treinamento específicas** para os Corregedores do SISCOR, com foco nos apontamentos e sugestões feitos no CENSO Correccional:
 - **Foco em ferramentas de gestão e suporte já existentes no ePAD:** EVA (chatbot); painel ePAD; Base de argumentos e precedentes; funcionalidade gerenciamento de atividades do ePAD; alertas do ePAD.
- Treinamentos: [Treinamento ePAD — Corregedorias](#)
- Suporte ao usuário: crg.sistemas@cgu.gov.br



Coordenação-Geral de Modernização: planejamento 2026

- Importância da comunicação e troca de experiências para subsidiar **melhorias dos sistemas correccionais e desenvolvimento de novas funcionalidades:**

1 - Pesquisa de Percepção do Usuário do **Painel Correição em Dados** – realizada em fevereiro; fase de elaboração do Relatório - 256 respostas

2 – Atualmente: **Pesquisa de Percepção dos Corregedores** sobre os Sistemas Correccionais – **prazo: 06/03** - 114 respostas

Link para a pesquisa: [Formulário Percepção dos Corregedores sobre os sistemas correccionais](#)

CGSSIS - Coordenação-Geral de Supervisão do SISCOR

Ações previstas para 2026



- 1) Aprimoramento da Portaria CGU 27/2022:** critérios/fluxo da análise de indicação ao cargo de corregedor e mandatos (estatais); previsão de novos instrumentos de gestão, como IDECOR, CENSO e metodologia de gestão de riscos disciplinares; além de outros temas relevantes.
- 2) Aprimoramento do IDECOR:** medição por categoria: (i) voltado a medir o grau de apoio da entidade à área; e ii) voltado a acompanhar a gestão durante o mandato do titular. A próxima rodada do IDECOR está prevista para o segundo semestre de 2026.
- 3) AAGC 2026 (ágil): tratamento a duas questões importantes para o SISCOR:** i) Estrutura/Titularidade IFES; e ii) Transparência do trabalho da área correcional (RGC).
- 4) Fluxo Denúncias Ouvidoria/Corregedoria:** estudo sobre o fluxo de encaminhamento de denúncias da Ouvidoria para as Corregedorias setoriais (objetivo: propor melhorias à OGU (fluxo/critérios mínimos das denúncias, matéria, etc)).

CGSSIS - Coordenação-Geral de Supervisão do SISCOR

Ações previstas para 2026



5) Acompanhamento dos Processos relevantes em curso no SISCOR: Instrução Normativa CRG 24/2023 (critérios como autoridade envolvida, repercussão, operação especial, assédio sexual, e outros temas relevantes); atualização dos sistemas do SISCOR (obrigação da área, conforme Portaria CRG 2463/2020).

6) Supervisão do SISCOR: inspeções remotas em algumas unidades no segundo semestre, com base nas informações da Plataforma FalaBR e informações da auditoria/gestão.

7) CENSO: Plano de ação para a CRG para os próximos 3 anos (incluindo ações junto a órgãos externos para melhorar as condições de trabalho da área nos órgãos/entidades públicas federais).

CGM e CGSSIS

Ações previstas para 2026



Calendário básico:

- **Reunião AAGC com as unidades selecionadas em 2026:** final de março/ou primeira semana de abril – vamos enviar email;
- **Reunião orientativa para os novatos do SISCOR:** data a confirmar (meados de abril) - quem se sente novato está convidado a participar;
- **CRGMM (4ª Rodada de autoavaliação): Estatais:** 06 a 17/04 / **Administração Direta e Indireta:** 04 a 15/05 / **Instituições Federais de Ensino:** 18 a 29/05
- **IDECOR:** alteração da Portaria 181 no 1º semestre/2026; aferição do IDECOR em novembro/2026.
- SISCOR: Aprimoramentos na Portaria 27

Coordenação-Geral de Uniformização de Entendimentos

- Calendário de curso de PAD presencial:

Confirmados:

Inscrições encerradas:

Brasília - DF - março

Florianópolis - SC - março

Inscrições abertas:

São Paulo – SP – abril

Belo Horizonte – MG – abril

Foz do Iguaçu - PR - maio

Salvador – BA - maio

Planejados:

Rio Branco – AC

Brasília - DF – 3 turmas

Aracaju – SE

Curitiba – PR

Goiânia - GO

Belém – PE

Campo Grande - MS

- Lives sobre temas específicos;
- Curso de Sinpa – corregedorias convidadas.



Coordenação-Geral de Uniformização de Entendimentos

- Prioridade para turmas abertas do curso de PAD;
- Lançamento do guia prático de investigação disciplinar (novembro): aperfeiçoar a produção probatória e reduzir o tempo de apuração;
- Atualização do guia de apuração de assédios e discriminação;
- Desenvolvimento do projeto CertCor: certificação em assuntos correcionais;
- Participação das CGU-R em “palestras” sobre assédio/discriminação para gestores das unidades (a partir de junho);
- Acompanhamento do trâmite do Projeto de Lei que institui o regime disciplinar do servidor público civil da União, atualmente na Casa Civil.



Coordenação-Geral de Uniformização de Entendimentos

- Atualização do Manual de PAD – nov. 2025;
- Entendimentos de destaque (Ementário de Notas em atualização):
 - Competência originária da CGU apenas para titulares;
 - Atuação do Corregedor na IPS;
 - Acúmulo de cargos – EC 138/2025;
 - Competência para retaliação de denunciantes;
 - Constituição de empresa para fins de plano de saúde.

Governança do SISCOR – Como aperfeiçoar?



CorregedoriaTopo	NumAcoes	DiasAtivos	TaxaDiasAtivos	CategoriaDiasAtivos
Controladoria-Geral da União	17494	74	82,2%	Maior ou igual a 50%
Polícia Rodoviária Federal	9887	65	72,2%	Maior ou igual a 50%
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	33993	64	71,1%	Maior ou igual a 50%
Instituto Nacional do Seguro Social	4574	63	70,0%	Maior ou igual a 50%
Polícia Federal	2639	63	70,0%	Maior ou igual a 50%
Grupo Hospitalar Conceição S.A.	7015	62	68,9%	Maior ou igual a 50%
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais	2197	62	68,9%	Maior ou igual a 50%
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária	1523	62	68,9%	Maior ou igual a 50%
Ministério da Cultura	3203	60	66,7%	Maior ou igual a 50%
Ministério da Agricultura e Pecuária	3096	59	65,6%	Maior ou igual a 50%
Ministério da Previdência Social	1808	59	65,6%	Maior ou igual a 50%
Ministério da Saúde	2098	58	64,4%	Maior ou igual a 50%
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes	1200	55	61,1%	Maior ou igual a 50%
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis	2487	55	61,1%	Maior ou igual a 50%
Fundação Oswaldo Cruz	1017	53	58,9%	Maior ou igual a 50%
Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	1711	52	57,8%	Maior ou igual a 50%
Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	1068	50	55,6%	Maior ou igual a 50%
Ministério da Educação	2265	49	54,4%	Maior ou igual a 50%
Ministério das Cidades	422	49	54,4%	Maior ou igual a 50%
Ministério da Justiça e Segurança Pública	739	48	53,3%	Maior ou igual a 50%
Superintendência de Seguros Privados	593	48	53,3%	Maior ou igual a 50%
Universidade Federal do Paraná	796	45	50,0%	Maior ou igual a 50%